



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.789, de 19 de Janeiro de 2.023.

Altera a Lei Municipal nº 1.677/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Art. 178 da Lei Municipal 1677/2001, alterado pela Lei Municipal 1810/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 178 – A Unidade Fiscal do Município de Cachoeira de Minas terá seu valor unitário atualizado monetariamente, anualmente, segundo o INPC, verificado no exercício anterior ao que procede o reajustamento, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo para este fim.”

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2.023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete